

## Jacqueline de Souza Alves da Silva

---

**De:** Maxiley dos Reis Alves Rocha  
**Enviado em:** sexta-feira, 23 de setembro de 2022 14:46  
**Para:** Jacqueline de Souza Alves da Silva  
**Assunto:** ENC: OFÍCIO SINDSAÚDE-BA  
**Anexos:** Oficio ao Presidente do Senado Rodrigo Pacheco.pdf

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco  
**Enviada em:** sexta-feira, 23 de setembro de 2022 10:50  
**Para:** Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>  
**Assunto:** ENC: OFÍCIO SINDSAÚDE-BA

---

**De:** Sindesaude Bahia [<mailto:sindsaudeba@yahoo.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 22 de setembro de 2022 16:29  
**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>  
**Assunto:** OFÍCIO SINDSAÚDE-BA

Você não costuma receber emails de [sindsaudeba@yahoo.com.br](mailto:sindsaudeba@yahoo.com.br). Saiba por que isso é importante

Boa tarde!

Segue of.118 Sindsaúde-Ba, solicitamos encaminhar ao Exmo Senador Rodrigo Pacheco. Gentileza confirmar recebimento.

Atenciosamente.

Glória  
secretária  
Sindsaúde-ba

Salvador, 22 de setembro de 2022.

OF. 118/2022

Excelentíssimo Senhor  
Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Votação dos Projetos de Leis de Custeio ao Piso Nacional da Enfermagem

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência cordialmente, o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado da Bahia - Sindsaúde Bahia, entidade atuante na luta pelos direitos e garantias de seus associados (as), servidores (as) da assistência à saúde, primando pela manutenção de condições dignas e adequadas para o exercício das atividades profissionais e em defesa dos direitos dos trabalhadores em saúde, considerando a aprovação da Lei Federal nº 14.434/2022 - Piso Nacional da Enfermagem e sua posterior suspensão pelo Supremo Tribunal Federal, sob a alegação ausência de fontes de custeio, vem requerer à Vossa Excelência que sejam pautadas para votação nesta Casa Legislativa os projetos de lei que versam sobre as fontes de custeio para o pagamento do piso salarial da enfermagem, tais como PLP 44/2022, PL 798/2021, PL 458/2021 e PL 1417/2021. Bem como considerar que as emendas do relator-geral do Orçamento (RP9) já destinadas à saúde, sejam direcionadas como fonte de recurso para o pagamento do piso. Solicitamos também a Vossa Excelência que sejam consideradas e levadas à votação outras medidas, tais como a PL 442/91, PL 4188/2021, alteração na Lei da Partilha 12.351/2010 e desoneração na folha de pagamentos para atender os hospitais particulares.

Entendemos que a aprovação dos referidos projetos são elementos importantes para a efetivação da implantação do piso salarial da enfermagem, a fim de que sejam garantidos os recursos que possam custear seu pagamento.

  
Presidente  
SINDSAÚDE-BA  
IPJ: 34.283.201-  
SINDSAÚDE-BA

[WWW.SINDSAUDEBA.ORG.BR](http://WWW.SINDSAUDEBA.ORG.BR)



# SINDSAÚDE

Bahia

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

Cientes que a implantação do piso da enfermagem para os entes federativos se dará apenas a partir de 2023, o Sindsaúde Bahia, cumprindo mais uma vez sua responsabilidade junto a categoria que representa, vem respeitosamente requerer à Vossa Excelência que os projetos supracitados sejam pautados com máxima urgência, no intuito de garantir os recursos para a implantação do piso, tanto para os trabalhadores do setor público, quanto do privado e instituições filantrópicas.

Certos de que podemos contar com a atenção e respeito de Vossa Excelência para com os trabalhadores da enfermagem do país, aguardamos retorno em relação a esta manifestação e registramos nossos votos de estima e apreço.

Cordialmente,

*Ivanilda Souza de Brito*

Presidente

CNPJ 34.283.200/0001-10

Ivanilda Souza de Brito

Presidente do Sindsaúde Bahia

SINDSAÚDE  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

